

CIS EMPREENDE

Concurso para Novas Soluções Sociais

Regulamento

01-março-2026

Preâmbulo:

O Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida é uma estrutura que visa promover e apoiar projetos inovadores, com modelos de negócio sustentáveis, focados no impacto social e com potencial de escalabilidade, que empoderem as populações e que contribuam para solucionar os problemas dos territórios de baixa densidade.

O Centro de Inovação Social é um espaço de comunidade – de comunidades –, articulado com instituições regionais, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que desenvolve um programa de ação diversificado e consistente de apoio e dinamização ao empreendedorismo, inovação e investimento social na região Alentejo.

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as regras gerais de funcionamento do **7ª Edição do CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais**, uma iniciativa do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, no âmbito do projeto no âmbito do Projeto EFES Impact – Ecosistema para o Fomento da Inovação Social nas PME e nas Startups com Impacto na EUROACE, financiado pelo Programa INTERREG VI-A Espanha – Portugal (POCTEP) 2021-2027, com o objetivo de envolver e apoiar soluções para novos desafios sociais.

Artigo1º (Introdução e Objetivos)

1. O CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais é um concurso de inovação social, promovido pelo Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida,
2. O objetivo do concurso é distinguir e apoiar projetos de inovação social, que respondam, com novas soluções, a problemas sociais enquadrados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
3. Esta iniciativa é financiada pelo Projeto EFES Impact – Ecosistema para o Fomento da Inovação Social nas PME e nas Startups com Impacto na EUROACE, financiado pelo Programa INTERREG VI-A Espanha – Portugal (POCTEP) 2021-2027

Artigo 2.º (Participantes)

1. Podem participar no CIS EMPREENDE todas as pessoas que:
 - a) Sejam maiores de 18 anos;
 - b) Tenham o objetivo de desenvolver iniciativas que respondam aos problemas sociais enquadrados nos ODS.
 - c) Concorram individualmente, ou em equipa de até três elementos, devendo ser um dos membros designado como representante da equipa;
 - d) Sejam os autores de uma iniciativa com carácter inovador, potencial de escalabilidade, que assente em modelos de negócio sustentável e crie impacto social positivo;
 - e) Podem concorrer entidades coletivas (designadamente sociedades comerciais, fundações e restantes instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) da região do Alentejo, Centro de Portugal e Extremadura Espanhola, cujas ideias ou iniciativas em desenvolvimento no seu seio visem, no futuro, constituir-se como uma iniciativa com elevado grau de independência da organização (spin-off) e se enquadrem plenamente nos fins deste concurso.
 - f) Aos trabalhadores da FEA, bem como os seus familiares diretos, é vedada a candidatura ao Concurso.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. O período de inscrição e submissão das candidaturas tem início a dia 26 de março de 2026 e termina dia 30 de abril de 2026;
2. A Fundação Eugénio de Almeida poderá alterar, caso se justifique, as datas de encerramento das inscrições;
3. Só serão considerados participantes depois da validação do registo da respetiva candidatura no formulário em www.cisemprende.pt;
4. Os participantes podem inscrever mais que um projeto, mas, neste caso,

apenas um poderá ser selecionado para a avaliação na Semifinal;

5. Na eventualidade do participante ter mais do que um projeto em condições de passar à Semifinal, terá de ser o próprio participante a decidir qual propõe para avaliação.

Artigo 4.º **(Etapas do Concurso)**

1. O CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais divide-se em 4 etapas:

- I. **Inscrições** – As inscrições decorrem online em www.cisempreende.pt

- II. **Preenchimento da Plataforma On-Line** - Os candidatos/equipas deverão preencher os vários campos do formulário com a informação referente ao(s) seu(s) projeto(s).

Os candidatos/equipas que completem o preenchimento de todos os campos do formulário, e só estes candidatos, estarão em condições de serem selecionados.

A seleção é realizada com base na informação preenchida no formulário, da qual se inclui o envio da gravação de um breve *pitch* de 5 min para o email cis@fea.pt.

- III. **Avaliação e Seleção** – Nesta fase será realizada a avaliação dos projetos, com base nos critérios definidos no regulamento. No máximo poderão ser selecionados 16 projetos.

- IV. **Programa de Pré-Aceleração**– Os projetos selecionados participarão num programa de capacitação, mentoria e estruturação, com o objetivo de consolidação e preparação das iniciativas para avaliação, das quais serão selecionados no máximo 8 projetos finalistas.

Esta participação decorre nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de decisão da Fundação, através de plataformas digitais.

- V. **Grande Final** – Os finalistas participarão na Grande Final,

apresentando ao Júri o seu projeto agora mais desenvolvido, através de um *pitch* (4 min + 3 min Q&A). O Júri selecionará os 3 projetos vencedores. Esta apresentação decorrerá nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de decisão da Fundação, através de plataformas digitais.

Artigo 5.º (Calendarização)

1. A Calendarização prevista para o Concurso é a seguinte, podendo vir a ser alterada em função de decisão da Fundação Eugénio de Almeida:

- **Período de Inscrições e Preenchimento da Plataforma On-Line**
26 de março a 30 de abril
- **Avaliação dos projetos completos e seleção dos 16 semifinalistas**
04 a 07 de maio

Projeto de Pré-Aceleração

11 a 15 de maio

- **Grande Final**
28 de maio
- **Programa Scaling Up – Programa de capacitação (com os 3 projetos finalistas)**
02 e 03 de junho

2. O Centro de Inovação Social reserva-se o direito de alterar as datas anteriores, caso se justifique.

Artigo 6.º (Critérios de avaliação)

1. As candidaturas serão selecionadas de acordo com os seguintes Critérios:
 - a. **Inovação e Criatividade (15%)** – Pretende-se valorizar as iniciativas com novas metodologias/processos/procedimentos ou produtos, criativas e diferenciadoras face visão tradicional, que apresentem vantagens óbvias face às soluções dominantes atuais e que contribuam significativamente para a resolução de problemas sociais enquadrados nos ODS;
 - b. **Impacto do projeto (15%)** – Será avaliada o impacto esperado na resolução do problema social e o potencial de escalabilidade da solução;
 - c. **Modelo de Negócio (20%)** – Deverá ser identificado o modelo de negócio proposto para o projeto, devendo ter uma forte componente de sustentabilidade;
 - d. **Equipa e Parcerias (20%)** – Deverão ser apresentadas as competências dos vários membros da equipa e parceiros, demonstrando a sua capacidade para concretização do projeto. Serão valorizados projetos apresentados por equipas;
 - e. **Viabilidade do Projeto (30%)** – Procuramos boas ideias, com potencial de impacto, inovadores, sustentáveis, com boas equipas, mas, sobretudo, que tenham uma forte probabilidade de serem executadas.
3. A avaliação será realizada com base na média ponderada das pontuações individuais de cada membro do Júri;
4. A decisão quanto aos resultados das candidaturas não é passível de recurso, e será comunicada pela Fundação aos candidatos selecionados;
5. Em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente do Júri.

Artigo 7.º (Constituição do Júri)

1. O Júri é constituído por um representante da Fundação e outros 2 elementos a designar pela FEA;
2. O Presidente do Júri será o representante da Fundação Eugénio de Almeida.

Artigo 8.º (Distinções)

1. Neste concurso serão distinguidos 3 Projetos, aos quais será atribuído um Certificado da classificação obtida;
2. Os três vencedores receberão a participação gratuita num **Programa Social Scaling Up**. Este Programa será desenvolvido nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de decisão da Fundação, através de plataformas digitais;
3. Incubação no Centro de Inovação Social durante 6 meses;
4. Poderão existir Menções Honrosas para projetos que se destaquem e não tenham sido distinguidos. Para estes projetos, ser-lhe-á disponibilizada a possibilidade de usufruir do serviço de Incubação no Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida;

Artigo 9.º (Comunicação com Concorrentes)

5. A comunicação é realizada por email dirigida apenas ao responsável do promotor (email de registo inicial);
6. Os resultados da Etapa III (Avaliação e Seleção) são comunicados até dia 08 de maio, via email;
7. Os resultados da Grande Final, são comunicados no evento;
8. Todos os resultados serão também divulgados no site do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, redes sociais e comunicação social;

Artigo10.º

(Programa de Pré-Aceleração)

1. O Programa de Pré-Aceleração do Centro de Inovação Social consiste num programa de capacitação que visa apoiar o desenvolvimento e a pré-aceleração de projetos de empreendedorismo social, através da abordagem de temas-chave relevantes para a sua estruturação e crescimento.
2. A participação é gratuita e obrigatória para passar à fase final, devendo os candidatos participar em pelo menos 2 das sessões previstas.
3. Decorrerá em horário a acordar, nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de decisão da Fundação, no mesmo horário através de plataformas digitais a designar.

Artigo11.º

(Confidencialidade de dados pessoais)

1. Pela natureza e objetivos deste Concurso, será requerido aos utilizadores o fornecimento de contactos e/ou de informações que podem ser consideradas de carácter pessoal;
2. A Fundação Eugénio de Almeida compromete-se a respeitar a legislação em vigor sobre a proteção de dados pessoais dos seus clientes, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de dados da União Europeia. Os Termos e Condições encontram-se expressos no seu site em www.fea.pt

Artigo12.º

(Dúvidas e omissões)

1. Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso poderão ser esclarecidas junto do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, através do seguinte endereço eletrónico cis@fea.pt
2. Qualquer omissão no presente Regulamento será resolvida pela Fundação Eugénio de Almeida nos termos da Lei.